



Município de Mercedes - PUBLICADO - Estado do Paraná

DATA: 29/08/17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1348

PUBLICADO

ATA: 29/08/17

RGÃO: O Presente

GINA: 35

EDIÇÃO: 4439

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 119/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.268.196/0001-28, Inscrição Estadual n.º 90662065-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr Jaime Jacinto Schneider, inscrito no CPF sob n.º 555.039.429-49, portador da Carteira de Identidade n.º 3.920.001-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, Casa, Centro, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 04 (quatro) de outubro de 2017 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 119/2017, de 04 de abril de 2017.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 04 de agosto de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Altair Lot
RG n.º 4.426.815-2


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8